



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2023 PRPI/REITORIA-IFCE

OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ESTADO DO CEARÁ

OCHE CEARÁ 2023 - EDITAL

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela Portaria nº 1034/GABR/REITORIA, de 27 de julho de 2022, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 5ª edição da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará – OCHE CEARÁ 2023, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023.

1. DO OBJETO

A OCHE Ceará é uma Olimpíada de Conhecimento, voltada ao incentivo à pesquisa com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE, que será desenvolvida de forma híbrida, composta por Fases *Online* e uma Fase Final presencial, através da plataforma Olimpo/IFCE (<https://oche.ifce.edu.br/>), que envolverá professores(as) das disciplinas das Ciências Humanas, Artes e Literatura - que atuarão como orientadores(as) de equipes - e estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de Ensinos Fundamental II (8º e 9º anos); Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado; e de Educação de Jovens e Adultos de todo o estado do Ceará.

A OCHE Ceará tem foco no estímulo ao desenvolvimento sócio cultural e educacional do estado do Ceará, através do incentivo à pesquisa, contato dos estudantes com fontes, conhecimento e apropriação de elementos da cultura e realidade cearenses, por meio da abordagem de questões de múltipla escolha, tarefas e atividades subjetivas, que visitarão os costumes, personagens, elementos históricos, geográficos, filosóficos, literários, sociais, econômicos e ambientais do Estado do Ceará.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Estimular a formação integral de jovens e adultos cearenses por meio da pesquisa e utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC, através do incentivo à integração cultural, sociabilidade e inclusão, estimulando o conhecimento da realidade e o desenvolvimento da cidadania, e levando estudantes e professores(as) cearenses ou que atuam no estado, de forma lúdica, a refletir sobre nosso Estado, abrindo-lhes o horizonte do conhecimento teórico da Cultura, Paisagens, Economia, Literatura, História, Sociedade, Geografia e Meio Ambiente do estado do Ceará.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a pesquisa, a compreensão e o conhecimento da História, Geografia, Cultura, Economia e Meio Ambiente do Estado do Ceará, incentivando nos estudantes uma apropriação da realidade na qual estão inseridos;

- Desenvolver a habilidade de elaborar conhecimentos em temáticas regionais e a valorizar o patrimônio histórico e cultural, aspectos sociais e econômicos, personagens, riquezas e paisagens cearenses;
- Estimular o contato de estudantes com fontes;
- Fomentar o uso de ambientes virtuais para além das redes sociais, com uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs para a integração com elementos do passado e do presente do estado em que vivem;
- Criar uma cultura de integração, trabalho em equipe, apoio, solidariedade e estímulo para a valorização e preservação de tudo que corresponde à identidade cearense;
- Oportunizar ambientes de capacitação e formação continuada para professores(as) das disciplinas de Ciências Humanas que atuam em escolas públicas e privadas da educação básica no estado do Ceará;
- Premiar estudantes e professores(as) que atuam no estado do Ceará, que se destacam na pesquisa e construção de conhecimentos sobre a realidade local.

3. DO REGULAMENTO

3.1) A participação na OCHE Ceará 2023 está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2) O Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023, que rege o certame, é parte indissociável deste Edital.

3.3) O Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023 será disponibilizado no site oficial do IFCE e no Sistema Olimpo/IFCE, na área da Plataforma da Olimpíada (<https://oche.ifce.edu.br/>), bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para inscrição e participação na OCHE Ceará 2023 os dispostos nos capítulos 2 e 3 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023.

5. DAS FASES DA OCHE CEARÁ 2023

5.1) A OCHE Ceará 2023 será composta por 4 (quatro) Fases *Online* e 1 (uma) Fase Final Presencial, que será realizada no Campus do IFCE na cidade de Crateús, conforme cronograma apresentado neste Edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023.

5.2) Cada fase é classificatória e eliminatória, e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.

5.3) As questões e/ou tarefas das Fases *Online* serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio do Sistema Olimpo/IFCE, que abriga a OCHE Ceará: <https://oche.ifce.edu.br/>

5.4) A Primeira Fase *Online* será composta por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; mais 1 (um) questionário socioeconômico que, se respondido integralmente e de forma adequada por todos os (as) membros (as) da equipe, acrescentará mais 10 (dez) pontos para a equipe nesta fase. Serão eliminadas nesta fase as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 20% (vinte por cento) dos pontos da fase.

5.5) A Segunda e a Terceira Fases *Online* serão compostas por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos. Serão eliminadas em cada uma destas fases as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 20% (vinte por cento) dos pontos em cada Fase.

5.6) Cada questão proposta nas três primeiras Fases *Online* poderá apresentar referências e conteúdos relacionados para auxiliar na pesquisa das equipes e na escolha da resposta para a questão, sem prejuízo das demais.

5.7) Na Quarta Fase *Online* da OCHE Ceará 2023, as equipes deverão realizar uma Tarefa Subjetiva e enviá-la através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará (<https://oche.ifce.edu.br/>), obedecendo o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A pontuação para a tarefa desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As orientações para a resolução da tarefa e os critérios de avaliação serão disponibilizadas através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará, somente para as equipes classificadas para esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.8) A quantidade de equipes classificadas para a Quarta Fase da OCHE Ceará 2023 será de 600 (seiscentas) equipes dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores, em ordem crescente de classificação.

5.9) Em caso de observância de Plágio nas Tarefas Subjetivas, será atribuída nota ZERO à(s) equipe(s) envolvida(s), bem como esta(s) equipe(s) poderá(ão) sofrer as sanções cabíveis. Caso seja observado Plágio Interno, caracterizado pela cópia parcial ou integral de textos de outras equipes, a(s) equipe(s) responsável(s) poderá(ão) ser punida(s) com a eliminação do certame. Em caso de plágio de obras ou autores externos ao processo, além da eliminação do certame, a(s) equipe(s) responsável(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades cíveis e criminais previstas em lei.

5.10) A OCHE Ceará e o IFCE não se responsabilizam por opiniões, ideias, termos ou elementos inadequados ou que desrespeitem a lei, os direitos individuais e coletivos, os Direitos Humanos ou as regras de boa convivência e respeito às individualidades e coletividades, apresentados pelas equipes ou seus(as) membros(as) na Tarefa Subjetiva ou quaisquer atividades realizadas ao longo do certame, e, em caso de conteúdo considerado ofensivo ou ilegal, a equipe é passível de eliminação do certame e estará sujeita às penalidades legais.

5.11) A Fase Final Presencial e a Cerimônia de Premiação da OCHE Ceará 2023 ocorrerão no Campus Crateús do Instituto Federal do Ceará, situado na Avenida Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Venâncio, Crateús - CE, nas datas previstas no item 8 deste Edital.

5.12) A quantidade de equipes participantes Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2023 será de 100 (cem) equipes, dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores, em ordem crescente de classificação.

5.13) Na Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2023 as equipes deverão realizar uma Atividade Avaliativa, cuja pontuação varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.14) Somente membros(as) Estudantes das equipes poderão realizar a Atividade Avaliativa na Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2023, sem poder contar com a ajuda ou orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) da equipe durante a realização da referida atividade.

5.15) O acesso ao local de aplicação das provas/atividades na Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2023 é restrito e exclusivo para membros(as) Estudantes das equipes finalistas, membros(as) da Comissão Organizadora da OCHE Ceará e Colaboradores(as) devidamente identificados. É vetado o acesso aos blocos, corredores e salas de aplicação a familiares, pais, mães, professores(as), gestores(as) de ensino e quaisquer outros(as) acompanhantes ou pessoas alheias ao processo.

5.16) As fases da OCHE Ceará terão pesos diferentes e crescentes, correspondendo respectivamente os pesos de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) para cada uma das 5 (cinco) fases.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1) Serão emitidos certificados de participação a todos(as) membros(as) das equipes inscritas que participarem da OCHE Ceará 2023, constando as fases que participaram.

6.2) Além do previsto no item 6.1 deste edital, serão emitidos certificados de premiação e medalhas para os(as) membros(as) das 45 (Quarenta e cinco) equipes finalistas com melhor desempenho nesta edição da OCHE Ceará, conforme classificação final divulgada em data e horários informados no

Cronograma apresentado neste Edital através dos meios de comunicação oficiais do IFCE, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do IFCE e da OCHE Ceará. Para as demais equipes finalistas será fornecido Certificado de Menção Honrosa.

6.3) As medalhas e certificados serão distribuídos levando em consideração o somatório da pontuação obtida nas 5 (cinco) Fases de acordo com a classificação a seguir:

- 1ª a 10ª - Medalha de Ouro.
- 11ª a 25ª - Medalha de Prata.
- 26ª a 45ª - Medalha de Bronze.
- 46ª a 100ª - Certificado de Menção Honrosa.

6.4) Os certificados serão disponibilizados através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará e ficarão disponíveis por tempo indeterminado.

6.5) A Comissão Organizadora da OCHE Ceará se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1) As inscrições para a OCHE Ceará 2023 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *online*, através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará (<https://oche.ifce.edu.br/>), conforme estabelecido no capítulo 3 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023, obedecendo às datas fixadas neste Edital.

7.2) Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por *e-mail*, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do estabelecido no item 7.1 deste Edital e no capítulo 3 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023.

7.3) As pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OCHE 2023, conforme item 2.4 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023.

7.4) A inscrição na OCHE Ceará 2023 será composta por 2 (duas) etapas, conforme datas específicas previstas neste Edital, obedecendo o determinado no item 3.3 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023:

- **Cadastro individual no Sistema Olimpo/IFCE;**

- **Inscrição da equipe na Edição 2023 da OCHE Ceará, na área reservada a esta Edição, no Sistema Olimpo/IFCE/OCHE**, a ser realizada por um único membro participante, conforme estabelecido pela Plataforma.

7.5) Os(as) participantes devem possuir CPF e endereço de *e-mail* próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE/OCHE Ceará, conforme estabelecido nos itens 3.4 a 3.15 do Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023.

7.6) O *login* de acesso à Plataforma da OCHE Ceará será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.

7.7) Os(as) membros(as) das equipes deverão escolher um nome para sua equipe, respeitando as condições previstas no item 3.16 Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023.

7.8) Para participantes portadores de deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD), com demandas específicas de saúde ou dificuldade temporária de locomoção, é possível a solicitação de atendimento especial para a Fase Final Presencial e para a Cerimônia de Premiação da OCHE Ceará 2023, desde que comunique suas necessidades específicas à Comissão Organizadora da OCHE Ceará, através do correio eletrônico oche.ceara@ifce.edu.br, exclusivamente durante o período de Inscrições indicado no item 8 deste Edital e mediante ratificação desta solicitação no período de confirmação de presença na Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2023, indicado no item 8 deste Edital.

7.9) A comunicação a que se refere o item 7.8 deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico ali indicado, devendo ser preenchido *ipsi literis* no campo Assunto SOLICITAÇÃO

DE ATENDIMENTO ESPECIAL - OCHE 2023, e obedecendo aos prazos ali indicados.

7.10) A Comissão Organizadora da OCHE Ceará e o IFCE reservam-se ao direito de não atender a qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência - PCD que não estejam presentes ou sejam oferecidas nas estruturas físicas de suas sedes, bem como as que demandarem recursos extras e não previstos no orçamento reservado para esta Olimpíada.

7.11) A Comissão Organizadora da OCHE Ceará e o IFCE não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, com o atendimento de qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência (PCD) para a inscrição e as Fases *Online* (Fases I, II, III e IV) da Olimpíada, cabendo exclusivamente ao(a) participante a responsabilidade com o acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e Regulamento	01/06/2023
Período de Impugnação das regras do Edital e Regulamento	02/06/2023, das 8 às 14 horas.
Resultado de eventuais pedidos de impugnação das regras do Edital e Regulamento	05/06/2023
Período de Inscrição - individual e de equipes	06/06/2023 a 29/08/2023, até as 17 horas.
Deferimento e impugnação de inscrições	30/08/2023
1ª Fase <i>Online</i>	31/08/2023 a 05/09/2023, até as 17 horas.
Divulgação do gabarito da 1ª Fase <i>Online</i>	05/09/2023 - após 18 horas
Interposição de recursos da 1ª Fase <i>Online</i>	06/09/2023 - de 7 às 12 horas.
Resultado da 1ª Fase <i>Online</i>	06/09/2023 - após as 16 horas.
2ª Fase <i>Online</i>	07/09/2023 a 12/09/2023, até as 17 horas.
Divulgação do gabarito da 2ª Fase <i>Online</i>	12/09/2023 - após 18 horas
Interposição de recursos da 2ª Fase <i>Online</i>	13/09/2023 - de 7h às 12 horas
Resultado final da 2ª Fase <i>Online</i>	13/09/2023 - após as 16 horas.
3ª Fase <i>Online</i>	14/09/2023 a 19/09/2023, até as 17 horas.
Divulgação do gabarito da 3ª Fase <i>Online</i>	19/09/2023 - após 18 horas
Interposição de recursos da 3ª Fase <i>Online</i>	20/09/2023 - de 7 às 12 horas.
Resultado final da 3ª Fase <i>Online</i>	20/09/2023 - após as 16 horas.
4ª Fase <i>Online</i>	21/09/2023 a 02/10/2023, até as 17 horas.
Divulgação do resultado parcial da 4ª Fase <i>Online</i>	16/10/2023
Interposição de recursos da 4ª Fase <i>Online</i>	17/10/2023 - das 7 às 12 horas
Resultado final da 4ª Fase <i>Online</i> e convocação das equipes para a Final Presencial	17/10/2023 - até 17h
Período de confirmação de presença das equipes na Final Presencial	16 a 27/10/2023
Fase Final Presencial	28/10/2023
Cerimônia de Premiação	29/10/2023

9. RECURSOS

9.1) É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023, bem como a interposição de recursos às Fases da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 8 deste Edital.

9.2) A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado ipsi literis IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OCHE CEARÁ 2023, e enviado para o endereço eletrônico oche.ceara@ifce.edu.br.

9.3) Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4) Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OCHE Ceará.

9.5) Os recursos às Fases deverão ser enviados exclusivamente pelo(a) Professor(a) Orientador(a), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico oche.ceara@ifce.edu.br com o assunto intitulado ipsi literis RECURSO (nº da fase), contendo o nome da(s) equipe(s), a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

9.6) As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/prpi/editais> nas datas previstas pelo Cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

9.7) Da decisão não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital por parte das equipes ou membros(as) implicará na perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento;

10.2) A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Comissão Organizadora ou órgãos superiores a esta do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

10.3) As possíveis situações a que se refere o item 10.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OCHE Ceará e conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE, da PRPI e no Sistema Olimpo/IFCE e amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OCHE Ceará, devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @ocheceara ou @oche.ceara.

10.3) Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023 poderão ser enviadas para o correio eletrônico: oche.ceara@ifce.edu.br

10.4) Os casos omissos a este Edital ou ao Regulamento Oficial da OCHE Ceará 2023 serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHE Ceará;

10.5) Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

10.6) Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando assim conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

ZILFRAN VARELA FONTENELE

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado - OCHE Ceará

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 25/05/2023, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 29/05/2023, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 01/06/2023, às 09:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4930832** e o código CRC **B6A967A9**.
